

PORTARIA-PRESIDENTE Nº229

FOLHA:

01/02

VIGÊNCIA:

PROJETO DE ABSORÇÃO DAS ATIVIDADES DA ACERP PELA EBC

15/04/2013

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A -EBC, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do Art. 17, do Estatuto da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008.

CONSIDERANDO

- a Resolução DIREX nº 12/2013, exarada da Reunião Extraordinária de 01/04/13;
- a perspectiva de encerramento, no final do corrente ano, do Contrato de Gestão firmado entre a EBC e a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP;
- a necessidade de elaboração de relatório semestral ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST / MP, sobre a substituição de empregados da ACERP por pessoal do quadro efetivo da EBC, conforme estabelece o Ofício nº 51/DEST/MP, de 06/02/12, e
- o processo de preparação da EBC para recepcionar as atividades atualmente exercidas pela ACERP.

RESOLVE

Art. 1º - Designar ROGÉRIO JOSÉ RABELO, Assessor da Diretoria da Presidência, como Gerente do Projeto de Absorção das Atividades da ACERP pela EBC, o qual visa o acompanhamento sistemático das diversas ações que estão sendo empreendidas para concretização do processo de transferência de atividades entre as duas entidades.

Art. 2° - Constituir a seguinte Equipe de Apoio ao Projeto:

- ALEXANDRE BARBOSA BRANDÃO DA COSTA Diretoria de Administração e Finanças;
- ALEXANDRE ASSUMPÇÃO RIBEIRO Diretoria de Administração e Finanças;
- ANDERSON RODRIGO SÊGA Diretoria de Administração e Finanças;
- ANSELMO MERICHELLI MASSAD Superintendência de Comunicação Multimídia/ DIGER;
- CAROLINA TEIXEIRA RIBEIRO Diretoria de Produção;
- CLÁUDIA FEHER Diretoria Geral;
- ENILTON CARLOS DE MENEZES Assessor de Controle Interno da Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP
- FABRÍCIO GUIMARÃES MADRUGA LOPES Diretoria Jurídica;
- FLÁVIA MARIA COUTO ROCHA MELLO CRUVINEL Diretoria de Jornalismo;
- FLÁVIO SILVA GONÇALVES -. Diretoria de Negócios, e
- JOSE RICARDO NEGRÃO Superintendência de Comunicação Multimídia/ DIGER.

To

Parágrafo Único - A Equipe de Apoio ao Projeto atuará na interlocução das diversas áreas com a Gerência do Projeto, visando: a troca de dados, documentos e informações; o esclarecimento e análise de situações, e a execução de outras atividades necessárias ao alcance dos objetivos do projeto.

- **Art. 3º -** O término do projeto está previsto para **90 (noventa) dias** após o encerramento do Contrato de Gestão vigente entre EBC e ACERP, devendo a etapa final dos trabalhos concentrar-se na análise dos resultados alcançados, na tabulação das situações pendentes e apresentação de propostas de encaminhamentos.
- **Art. 4º** Durante o período de execução do projeto, todas as áreas da empresa deverão priorizar o atendimento das demandas emanadas do Gerente do Projeto, o qual deverá ser tempestivamente informado de todos os atos e fatos que possam afetar o processo de absorção das atividades da ACERP pela EBC, de modo a estabelecer canal único de troca de dados e informações, e de tratamento de demandas entre as duas instituições, bem como favorecer o processo decisório da alta administração.
- **Art. 5º** A Diretoria Executiva DIREX, na condição de principal patrocinadora do projeto, deverá ser semanalmente informada sobre o andamento dos trabalhos, e adotará as decisões colegiadas necessárias ao bom andamento do processo de transferência de atividades entre as duas entidades.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{6}^{\mathrm{o}}$ O Diretor-Presidente disporá sobre as situações supervenientes não previstas nesta portaria.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília-DF, 15 de abril de 2013.

NELSON BREVE DIAS Diretor – Presidente